



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

<b>Relatório de Auditoria Interna</b>	<b>Nº 07/2017/OSO</b>
Diretor-Geral: Claudino Andrighetto	
Auditado: Câmpus Osório – Acompanhamento das Recomendações	
Auditor: Marcos Vinícius Brasil	
Período de Auditoria: Novembro a Dezembro de 2017	

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 alterado pelo Decreto nº 4.304 de 16 de julho de 2002 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2017 aprovado pela Resolução do Conselho Superior número 99, de 13 de dezembro de 2016, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 07/2017/OSO.

A Gestão se manifestou quanto às recomendações pendentes de atendimento através da S.A Nº 007-001/AUDIN/2017.

Da análise feita por esta Auditoria originou-se o relatório que segue.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### Capacitação – AÇÃO Nº 01 DO PAINT/2017

#### **Relatório de Auditoria**

Relatório 01/2017/OSO, de 24/05/2017

#### **Recomendação**

Recomenda-se a gestão do campus Osório a finalização dos procedimentos e etapas que pertencem ao Plano Anual de Capacitações, possibilitando assim apropriado instrumento de planejamento e realização das ações de capacitação.

#### **Manifestação do Gestor**

Em 22 de Dezembro de 2017:

“A elaboração e aprimoramento dos sistemas para o desenvolvimento e aplicação do Plano de Anual de Capacitações (PAC) está sendo realizados pela reitoria, com a participação de todos os campi.

O Levantamento de Necessidades de Capacitações (LNC) 2016 (Link:<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Y1sWpQvMu52MzuCQYl-quoGMAkI3qgYKiU1si9ICr4Q/edit#gid=0>) é a base compartilhada para confeccionar o referido plano. Segue link do PAC 2017, publicado no site da Direção de Gestão de Pessoas (CGP) da Reitoria:<https://drive.google.com/file/d/0B4edZU1efudnUHJkazZ6ZURHQ2M/view>”

#### **Análise da Auditoria Interna**



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Em 22 de Dezembro de 2017:

Diante da resposta do Gestor e a documentação referenciada, ficou evidenciado o andamento para concretização dos procedimentos referentes ao Plano Anual de capacitações. Entende esta AUDIN que a recomendação foi atendida.

### **Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida**

#### **Recomendação 2**

Recomendamos ao Gestor, com o intuito de fortalecer os controles internos que reavalie e finalize as etapas dos processos com o devido anexo dos documentos exigidos, cumprindo assim as exigências do Edital 02/2016/IFRS.

#### **Manifestação do Gestor**

Em 22 de Dezembro de 2017:

“Os servidores que encontram-se atrasados na apresentação da documentação foram contatados para regularizar sua situação junto à CGP do Campus.”

#### **Análise da Auditoria Interna**

Em 22 de Dezembro de 2017:

Diante da resposta do Gestor, entende-se que ainda é preciso objetivar esforços para concretizar o antedimento da presente recomendação. Destarte fica mantida a recomendação como “em atendimento” e será feito acompanhamento novamente para verificar sua implementação.

### **Posição da Auditoria Interna: Recomendação em Atendimento**

#### **Recomendação 3**



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Recomendamos ao Gestor, com o intuito de fortalecer os controles internos que seja reavaliada e finalizada as etapas dos processos com o devido anexo dos documentos exigidos, cumprindo assim as exigências do Edital 16/2016/IFRS.

### **Manifestação do Gestor**

Em 22 de Dezembro de 2017:

“Foi solicitado aos servidores apontados na recomendação que entreguem os documentos para finalização de seus processos. Contudo, saliento que o servidor L.P.B. não encontra-se mais no Campus Osório, por motivo de remoção para outro Campus, sendo mais difícil a obtenção dos documentos.”

### **Análise da Auditoria Interna**

Em 22 de Dezembro de 2017:

De maneira similar a análise anterior, é necessário verificar novamente o andamento da implementação e acatamento da recomendação, cabe a gestão apresentar documentação e controles efetivos para sua efetivação. Desta forma mantém-se o status da presente recomendação como “em atendimento”.

### **Posição da Auditoria Interna: Recomendação em Atendimento**

**Ingresso Discente – AÇÃO Nº 02 DO PAINT/2017**

### **Relatório de Auditoria**

Relatório 002/2017/OSO, de 24/07/2017

### **Recomendação**

Recomendamos ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que regularize a inconsistência observada e que observe e aplique, nos próximos



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
processos de ingresso discente, os normativos vigentes, especialmente no que se refere à documentação exigida.

### **Manifestação do Gestor**

Em 04 de Janeiro de 2018:

“A recomendação está em atendimento e os envolvidos no processo seletivo 2018/1 serão orientados a proceder de maneira a atender as normativas vigentes, a fim de fortalecer os controles internos, conforme sugestão.”

### **Análise da Auditoria Interna**

Em 04 de Janeiro de 2018:

Em consideração a resposta do Gestor, entende esta AUDIN pertinente manter o status da presente recomendação como “em atendimento”. Visto o exíguo tempo e o vindouro processo para se aplicar a recomendação e a utilização integral dos normativos. Será efetuado novo acompanhamento já consolidando novos fatos e procedimentos a serem observados.

### **Posição da Auditoria Interna: Recomendação em Atendimento**

## **Assistência Estudantil**

### **Relatório de Auditoria**

Relatório 002/2016/OSO.

### **Recomendação**

Recomenda-se ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que seja implementado e utilizado mecanismo a fim de atingir a conformidade nos processos relativos a assistência estudantil, de modo a observar aos normativos vigentes.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### **Manifestação do Gestor**

Em 22 de dezembro de 2016:

Realmente ocorreram falhas no processo de junção da documentação obrigatória para recebimento do auxílio estudantil. Ficamos no compromisso de orientar, reorganizar e acompanhar os próximos processos relacionados à concessão de benefícios de assistência estudantil, a fim de mitigar a ocorrência de inconsistências como as apontadas. Outrossim, importante observar que as inconsistências apontadas não alteram o mérito quanto ao direito de recebimento do benefício.

Em 03 de Janeiro de 2018:

“Em relação à recomendação, informamos que a Equipe de Assistência tem procurado realizar os procedimentos Institucionais, de modo a cumprir todas as exigências legais de acordo com os normativos vigentes.”

### **Análise da Auditoria Interna**

Em 03 de Janeiro de 2018:

Em consideração a resposta do Gestor, evidencia-se do mesmo o entendimento da correta aplicação dos normativos atinentes aos procedimentos de assistência estudantil. Contudo não se tem apresentação de controles internos efetivos idealizados, também não se encaminhou amostra documental que as inconsistências foram sanadas no presente ano corrente. Diante disso esta AUDIN entende adequado manter o status da recomendação como “em atendimento” até o próximo acompanhamento.

### **Posição da Auditoria Interna: Recomendação em Atendimento**

#### **Recomendação 2**

Recomenda-se ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que utilize ferramentas apropriadas para conferência da efetividade dos discentes bem



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
como mantenha controle dos que concluíram os cursos, evitando pagamento  
indevido de assistência estudantil.

### **Manifestação do Gestor**

Em 22 de dezembro de 2016:

Da forma como era feito o acompanhamento das frequências, aliada à falta de mecanismos que possibilitassem evitar erros, estes ocorreram. Já implantamos mecanismos manuais a fim de mitigar falhas, como estas apresentadas, nas concessões do benefício estudantil deste exercício. Quanto à observação sobre a situação acadêmica com o *status* de “trancado total”, observar-se que esta era a situação cadastral dos referidos alunos no ato em que estava ocorrendo este processo de auditoria, ou seja, em 2016. Portanto, os alunos estavam matriculados em uma ou mais disciplinas em ambos os semestres de 2015, sendo que o aluno de CPF n.º \*\*\*.379.260-\*\* possuía situação regular e frequência em conformidade com os editais 44/2015 e 29/2015; já o aluno de CPF n.º \*\*\*.981.470-\*\* também possuía situação regular em 2015/1 e 2015/2, porém, evidenciou-se que não houve frequência mínima global de 75%, com base nos registros das disciplinas em que o aluno estava matriculado.

Em 03 de Janeiro de 2018:

“Em relação à recomendação, informamos que a Equipe de Assistência vem desenvolvendo efetivamente estratégias de conferências de frequência e/ou desligamentos/cancelamentos de estudantes, com vistas a evitar pagamentos indevidos. Vale ressaltar que as ações de conferências, atualmente, vêm sendo realizadas pela Coordenação de Assistência ao Educando a partir da Assistente Social do *Campus*, C.V.S, que também é responsável pelo deferimento de justificativas e/ou abonos de faltas dos estudantes junto ao SISTRAC, o que possibilita uma análise mais efetiva das frequências dos estudantes.”



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### **Análise da Auditoria Interna**

Em 03 de Janeiro de 2018:

Em que pese a manifestação do Gestor, o entendimento da resposta segue idêntico a análise pregressa, percebe-se pelo comunicado a diligência e disposição da Gestão em aperfeiçoar seus procedimentos para atender aos normativos, todavia não se constataram evidências materiais de controles internos elaboradas e de documentação anexa que comprove o efetivo acatamento da recomendação. Por conseguinte reitera-se o status “em atendimento” para a recomendação até posterior acompanhamento.

### **Posição da Auditoria Interna: Recomendação em Atendimento**

<b>Extensão</b>
-----------------

### **Relatório de Auditoria**

Relatório 003/2016/OSO.

### **Recomendação**

Recomendamos ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que seja reavaliada a prestação de contas do servidor O.R.M devido a termos localizado documento com valor gasto que não consta no art. 9º da IN PROEX/IFRS/08/2015 como despesa a ser ressarcida.

### **Manifestação do Gestor**

Em 07 de Outubro de 2016:

“Quanto à inconformidade apontada na prestação de contas do docente O.R.M, tendo sido gasto o valor de R\$ 254,20 com impressão de fotografias e postagem de correio, observamos que o apontamento está correto, pois tais



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
despesas estão em desconformidade com o Art. 9º IN 03/2015. Desta forma, a  
Direção-Geral emitirá uma GRU no valor de R\$ 254,20 em nome do docente  
O.R.M, para ressarcimento do valor pago através de prestação de contas e que está  
em desconformidade com a referida normativa da PROEX. Ressalta-se que a  
Direção de Extensão concorda com este encaminhamento e, após a finalização  
desta auditoria, o relatório será apreciado pela CGAE a fim de dar ciência.”

Em 20 de Dezembro de 2017:

“Foi encaminhado à Direção de Administração - DAP, representada pelo  
servidor U.R.S, o Memorando 48/2017 - DEX (anexo), solicitando a emissão da  
GRU ao servidor O.R.M, conforme apontamento da Auditoria.”

#### **Análise da Auditoria Interna**

Em 22 de Dezembro de 2017:

Diante da resposta do gestor e da análise do memorando **48/2017 – DEX  
conjuntamente com o comprovante de Guia de Recolhimento da União do  
Tesouro Nacional pago pelo servidor O.R.M a recomendação foi plenamente  
atendida.**

**Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida**

### **Pesquisa**

#### **Relatório de Auditoria**

Relatório 004/2016/OSO.

#### **Recomendação**

Recomenda-se ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que seja  
reavaliada a prestação de contas da servidora F.S.T.P devido a termos localizado



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
documento com valor gasto que não consta na IN nº 08/2014/PROPPI/IFRS como  
despesa a ser ressarcida.

### **Manifestação do Gestor**

Em 11 de Outubro de 2016:

“Percebeu-se que houve um equívoco por parte da pesquisadora e da Comissão ao analisar a prestação de contas. A pesquisadora está disposta a devolver os valores recebidos, tendo em vista que compreende que tal gasto não está previsto na IN008.”

Em 20 de Dezembro de 2017:

“Ciente disso e conforme os achados de Auditoria manifestado pelo gestor na data de 11/10/2016, onde verificou-se que o apontamento está correto para tal despesa, pedimos então, que seja gerada GRU a professora F.S.T para pagamento no valor de R\$ 124,89 em desacordo com a IN 008/2014, que foi ressarcido indevidamente.”

### **Análise da Auditoria Interna**

Em 22 de Dezembro de 2017:

Diante da resposta do gestor e da análise do memorando 72/2017 – DPPI **conjuntamente com o comprovante de Guia de Recolhimento da União do Tesouro Nacional pago pela servidora F.S.T a recomendação foi plenamente atendida.**

**Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida**

**Infraestrutura**



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### **Relatório de Auditoria**

Relatório 006/2016/OSO.

### **Recomendação**

Recomenda-se ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos, que seja implementado e utilizado os formulários previstos na IN 009/2013/IFRS, em essencial, aos relativos ao Mapa de Controle e Desempenho do Veículo, O Cadastramento do Condutor no Sistema Informatizado de Gestão de Frota e ao Controle de Vencimentos de Carteiras de Habilitação.

### **Manifestação do Gestor**

Em 14 de dezembro de 2016:

“Com relação a constatação, controles internos estabelecidos através dos modelos de formulários e relatórios constantes dos anexos da Instrução Normativa nº 009/IFRS, de 13 de novembro de 2013, que dispõe sobre a gestão, classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências, no âmbito do IFRS, estes procedimentos estão sendo tomados da seguinte forma: o mapa de controle do desempenho e manutenção do veículo oficial (Anexo II) - será aplicado a partir do próximo mês, isto é, janeiro de 2017. Ficha Cadastro de Veículo Oficial - já realizado. Controle de Vencimento de Carteiras Nacionais de Habilitação – Estaremos solicitando as carteiras de habilitação de todos os condutores conforme a solicitação de utilização da viatura. O cadastramento do condutor no Sistema Informatizado de Gestão de Frota – será realizado embora já exista uma portaria para cada servidor que utilize a viatura oficial para dirigir e que tenha habilitação válida.”

Em 12 de Dezembro de 2017:



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

“Relativos ao Mapa de Controle e Desempenho do Veículo, Este Controle é realizado com a utilização do sistema NEO implementado e utilizado a partir do mês de outubro do ano de 2017. - Documento Anexo. O Cadastramento do Condutor no Sistema Informatizado de Gestão de Frota, Sempre que o condutor vai utilizar uma das viaturas do IFRS este procedimento é realizado - Amostra de Documento Anexo. Controle de Vencimentos de Carteiras de Habilitação a Ordem de Serviço de Cada servidor que utilizará da viatura para transporte é disponibilizada pela Direção-Geral no Google drive. Este documento na posse do Coord. de Infraestrutura é ferramenta na utilização do referido controle.”

#### **Análise da Auditoria Interna**

Em 22 de Dezembro de 2017:

Em consideração a resposta do Gestor e as documentações anexadas, demonstrando a utilização de programas e ferramentas para propiciar controles efetivos e mitigar possíveis falhas, alcança-se dessa forma robusta atuação para atingir o que preceitua os normativos vigentes. Dessa forma a recomendação encontra-se atendida.

#### **Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida**

CONCLUSÃO



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

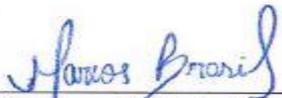
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

De modo geral, considerando o escopo do trabalho, os setores analisados junto ao Campus Osório atendem aos princípios constitucionais e demais dispositivos legais. Com o intuito de aperfeiçoar os controles internos, o relatório gerado por esta auditoria interna deve ser analisado por parte da gestão administrativa da entidade, assim como as sugestões presentes nas análises da Auditoria Interna.

A adoção das recomendações é de exclusivo interesse da Gestão Administrativa, uma vez que a Auditoria Interna é um órgão de assessoramento técnico e não possui natureza vinculante.

Este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências que podem ser observadas, mas servir como orientação para as boas práticas da administração pública e o fortalecimento dos controles internos.

Osório, 04 de Janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Vinícius Brasil  
Auditor Interno

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_